



Novos Cadernos NAEA

v. 28, n. 1 • jan-abr. 2025 • ISSN 1516-6481/2179-7536



# PANORAMA DO CRÉDITO RURAL NA REGIÃO NORTE: OS DESAFIOS DA EXPANSÃO E DA SUSTENTABILIDADE

OVERVIEW OF RURAL CREDIT IN THE NORTH OF BRAZIL:  
THE CHALLENGES OF EXPANSION AND SUSTAINABILITY

**Silvio Kanner Farias**  

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, PA, Brasil

**Heribert Schmitz**  

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, PA, Brasil

## RESUMO

Este artigo apresenta um panorama do crédito rural na Região Norte do Brasil entre os anos de 2017 e 2022, com base nos dados disponibilizados pelo Banco Central e entrevistas com atores envolvidos na operação. A região ainda apresenta um desempenho inferior às demais. Contudo, volume de recursos aplicados cresceu de forma exponencial no período analisado, com crescimento menor em termos de número de contratos e forte expansão do custeio. Os bancos públicos são responsáveis pelo maior volume de recursos aplicados. Verifica-se forte desigualdade intrarregional. O crédito rural na região destina-se principalmente à atividade agropecuária de grande escala para a produção de *commodities*. Os dados indicam baixo aporte de crédito para as atividades da cadeia da bioeconomia, agricultura de baixo carbono e sistemas agroflorestais, bem como para os agricultores familiares.

**Palavras-chave:** crédito rural; desenvolvimento rural; política agrícola; sustentabilidade; Região Norte.

## ABSTRACT

This article provides an overview of rural credit in the Northern Region of Brazil between 2017 and 2022, based on data made available by the Central Bank and interviews with stakeholders involved in its operations. The region still underperforms compared to others. However, the volume of resources allocated grew exponentially during the analyzed period, with slower growth in the number of contracts and a strong expansion of financing for operational costs. Public banks are responsible for the largest share of allocated resources. There is significant intraregional inequality. Rural credit in the region is primarily directed toward large-scale agricultural activities for commodity production. The data indicate low credit allocation for activities in the bioeconomy chain, low-carbon agriculture, and agroforestry systems, as well as for family farmers.

**Keywords:** rural credit; rural development; agricultural policy; sustainability; Northern Region.

## 1 INTRODUÇÃO

Em que pese outros instrumentos importantes adotados a partir da década de 1960 para promover o desenvolvimento rural – principalmente a pesquisa agrônômica e a assistência técnica –, o crédito rural<sup>1</sup> tem sido considerado por muitos analistas como o eixo da política desenvolvimentista e produtivista que teve início naqueles anos e que visava à modernização da agricultura no país (Bianchini, 2015; Palmeira, 1989; Silva, 1998). Para José Graziano da Silva (1998), a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) constituiu o marco da implantação de um novo modelo agrícola.

Há de se assinalar, no entanto, que se trata de um processo contínuo. Apesar da existência de conjunturas marcadas por uma maior ou menor disponibilidade de recursos (Dornelas, 2020), o crédito rural tem sido o principal instrumento para impulsionar o aumento da produção agropecuária no Brasil (Borges; Parré, 2022), ainda que se tenha diversificado bastante o portfólio de opções de política agrícola nas últimas décadas. Não obstante sua importância, o problema da sustentabilidade persiste como o grande desafio da política agrícola, e principalmente do crédito.

O termo “modernização”, frequentemente utilizado para designar as transformações ocorridas na agricultura a partir da referida década, remete principalmente ao esforço de adoção do paradigma mecânico-químico-genético (PMQG) (Folhes *et al.*, 2023), empreendido principalmente pelo Estado. Também pode se referir a um processo técnico, político e econômico de adoção de sistemas de cultivo sem pousio, baseados em insumos industriais, podendo ser considerado como a segunda revolução agrícola da modernidade ou, ainda, sua variante largamente adotada no Brasil, a chamada “Revolução Verde” (Mazoyer; Roudart, 2010, p. 28). A simples adoção de um “modelo técnico” não esgota o termo, uma vez que o processo de modernização implica substituição da economia natural por uma economia agrícola integrada à indústria, intensificação da divisão do trabalho, intensificação das trocas intersetoriais, especialização da produção agrícola e ampliação do consumo intermediário interno no setor rural (Silva, 1998). Da ampliação do consumo intermediário, deduz-se a importância do crédito: “a compra de insumos [...] impõe-se a princípio como necessidade técnica, mas implica de imediato a necessidade de financiamento” (Silva, 1998, p. 26).

<sup>1</sup> Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares destinado a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor (Brasil, 1965).

Na origem, portanto, o fornecimento de crédito rural pelo Estado estava relacionado a um tipo específico de agricultura, que isolava a forma técnica das formas sociais e culturais, adotando-a como dimensão única, com vistas à elevação da produtividade. A técnica era concebida como um meio para a simplificação e a artificialização da natureza, que, por sua vez, era considerada como um objeto a ser dominado (Porto-Gonçalves, 2017).

Desde a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), o montante, as destinações, as atividades (culturas agrícolas e zootécnicas) e principalmente os tipos de “produtores rurais” apoiados com crédito têm sido objeto de um amplo debate acadêmico. Esse debate usualmente relaciona o crédito a perspectivas específicas de desenvolvimento rural e de políticas para o campo. De forma geral, os autores corroboram a tese segundo a qual o crédito rural tem sido marcado pela seletividade, pela setorização, pela exclusão de regiões, atividades e grupos. O crédito rural teria, assim, um papel na consolidação da estrutura latifundista ao viabilizar a tecnificação e a comoditização dos estabelecimentos agropecuários de elevada extensão, atualizando a relação entre latifúndio e monocultura (Mielitz Netto, 2008). O crédito rural foi o motor da modernização conservadora e da Revolução Verde e, mais de cinco décadas após sua criação, essa característica ainda merece ser problematizada.

Esse quadro mudou com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que representou uma conquista para os movimentos sociais do campo e para o reconhecimento da agricultura familiar (Lamarche, 1994; Wanderley, 1999) como ator econômico relevante (Schmitz; Mota, 2010; Silva, 1998), abrindo uma nova fase na história do crédito rural no Brasil (Guanzirolí, 2007; Mattei, 2005). Entretanto, mesmo representando um momento de ruptura na história das políticas agrícolas do país, a operação do PRONAF tem gerado polêmicas quanto à sua capacidade de promover mudanças no padrão de desenvolvimento rural ou de reforçar a lógica produtivista (Corrêa; Silva, 2007; Guanzirolí, 2007; Schneider; Gazolla, 2005) e ainda quanto à capacidade dos bancos para atender a um público historicamente identificado com a pobreza rural (Bittencourt, 2003). O que se verifica no PRONAF, contudo, é a expansão de um tipo de crédito rural – vinculado ao padrão técnico da Revolução Verde – agora direcionada a um estrato até então excluído da política agrícola.

Como a totalidade da área da Região Norte está localizada no Bioma Amazônia, a região está no centro das preocupações climáticas e ambientais do mundo na contemporaneidade (OECD; FAO, 2023). O modelo agrícola,

a conversão de florestas por meio de desmatamento, a recuperação de áreas degradadas, a garantia de proteção à Reserva Legal (RL) e às Áreas de Preservação Permanente (APP) no interior dos estabelecimentos, assim como o fomento a Sistemas Agroflorestais (SAFs) e à agricultura de baixo carbono, são questões que, no contexto amazônico, assumem tanta relevância para a política de crédito quanto os problemas de concentração seletiva de recursos em setores sociais específicos.

Contudo, a relação entre o crédito rural e as consequências ambientais decorrentes do tipo de atividade agropecuária financiada tem sido pouco problematizada<sup>2</sup>. Lopes, Lowery e Peroba (2016) questionam o papel do crédito rural na promoção de práticas sustentáveis na agricultura brasileira e destacam o esforço e a liderança do Brasil na criação de linhas de crédito inovadoras voltadas para a sustentabilidade, como o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC) (Brasil, 2012), ao passo que reconhecem a baixa operacionalidade dessas linhas, além de listar os desafios para superar esse cenário<sup>3</sup>.

Este artigo analisa o sentido da política de crédito rural na Região Norte entre os anos de 2017 e 2022. Com base no exame dos dados disponibilizados pela Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) do Banco Central do Brasil (BACEN, 2023), foi possível identificar as principais tendências na aplicação de recursos nesse período e assim discernir, por meio do perfil dos recursos aplicados pelo Governo Federal, algumas nuances de um projeto de desenvolvimento rural para a Amazônia, caracterizado principalmente pela expansão de um modelo agrícola convencional e excludente.

O estudo está baseado, portanto, na sistematização e análise dos dados disponíveis sobre os valores correntes aplicados nas operações de crédito rural na região Norte entre os anos de 2017 a 2022<sup>4</sup>, com controle qualitativo realizado a partir de entrevistas com agentes operacionais do crédito, tais como gerentes técnicos e clientes.

Para isso, o texto está dividido em duas partes: a primeira parte, mais expositiva, apresenta os principais dados de contratação de operações de

<sup>2</sup> Um dos poucos trabalhos sobre o tema aborda a ausência de eficácia operacional do PRONAF Agroecologia com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO (Costa *et al.*, 2018).

<sup>3</sup> Tanto a agricultura mundial como também a amazônica estão diante não apenas do desafio de reduzir e neutralizar os gases do efeito estufa, mas também de aumentar a resiliência dos cultivos ante o crescimento da frequência de eventos climáticos extremos (OECD; FAO, 2023).

<sup>4</sup> A pesquisa foi realizada no segundo semestre de 2023, logo o ano de 2022 era o último ano da série disponível quando do fechamento da pesquisa. Considera-se também que o intervalo de cinco anos é adequado para extrair tendências.

crédito rural na Região Norte entre os anos de 2017 e 2022; na parte final, os dados são examinados à luz da literatura sobre desenvolvimento rural e considerações são esboçadas sobre o sentido das aplicações de recursos em termos de público-alvo e de sustentabilidade.

## 2 CRÉDITO RURAL NA REGIÃO NORTE: PANORAMA GERAL DAS OPERAÇÕES

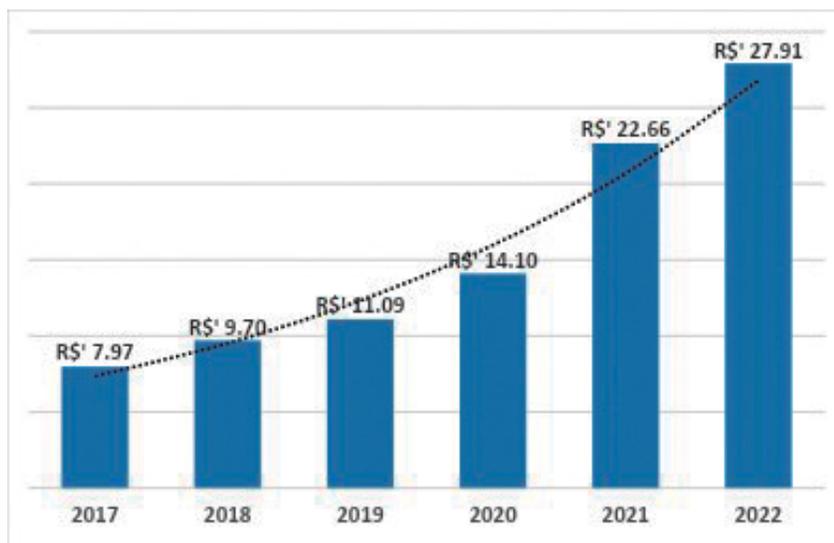
Os dados apresentados nesta seção foram extraídos do MDCR<sup>5</sup>, base que contém informações sobre o crédito rural no Brasil. A partir desses números, foi possível reunir as informações tendo como unidade de análise a Região Norte. Portanto, os dados referem-se não à Amazônia Legal, mas ao crédito rural contratado considerando a somatória dos valores dos estados do Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins. Entretanto, a Região Norte ocupa 45% do território brasileiro, e está integralmente inserida na Amazônia Legal, que corresponde a 59% do território nacional. A escolha dessa forma de sistematização está relacionada com a própria lógica dos dados do BACEN, distribuídos por unidades da federação, enquanto um recorte para a Amazônia Legal exigiria reunir dados de âmbito municipal.

O volume total de recursos de crédito rural contratado na região durante o período analisado aumentou de forma consistente, conforme expresso na linha de crescimento exponencial que relaciona os valores do Gráfico 1. No período analisado, o volume de recursos aplicados anualmente cresceu quase 4 vezes, passando de R\$7,97 bilhões em 2017 para R\$27,91 bilhões em 2022. Os dados referem-se a todas as fontes, agentes financeiros e beneficiários. A somatória do volume total aplicado nos últimos cinco anos, na Região Norte, alcançou a cifra de R\$93,45 bilhões. O crescimento no volume de aplicações acompanha a expansão das atividades agropecuárias<sup>6</sup> com foco em *commodities* na região, notadamente soja e carne bovina, conforme será examinado adiante.

<sup>5</sup> A MDCR permite consultas personalizadas em que o consultante seleciona o período desejado, as fontes de recursos, os programas e a modalidade de seguro, quando houver. Essa consulta é feita em uma base de dados exclusivamente dedicada à prestação dessas informações, que poderão ser levantadas até o último mês completo. A informação sobre o valor das operações de crédito rural na MDCR refere-se ao crédito concedido, que é o montante de recursos liberados ao beneficiário e sobre o qual incorrerão as remunerações financeiras (BACEN, 2023). Logo, liberações de um contrato ocorridas nos anos seguintes produzem ajustes nos dados. Os dados aqui apresentados referem-se a valores correntes e foram extraídos da base de dados nos meses de julho e agosto de 2023.

<sup>6</sup> Costa (2021, p. 421) assinala que a economia rural da Região Norte do Brasil tem sido marcada por altas taxas de crescimento nas últimas duas décadas. O Valor Bruto da Produção (VPB) passou de R\$13,7 para R\$34,6 bilhões entre 1995 e 2017.

Gráfico 1 – Volume de Recursos Aplicados no SNCR (Região Norte)



Fonte: BACEN (2023).

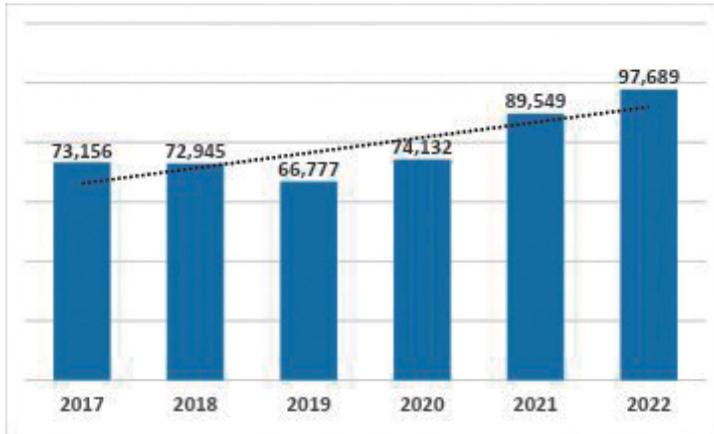
Os agentes financeiros repartem-se em três tipos: os bancos estatais, controlados pelo governo, os bancos privados e as cooperativas de crédito<sup>7</sup>. As fontes de recursos são principalmente de dois tipos: controladas e não controladas. A palavra “controle” remete à forma de definir as taxas de juros das operações. Os recursos são controlados quando as taxas são estabelecidas por órgãos de governo e são livres quando as partes negociam livremente os encargos (Servo, 2019). Os beneficiários dividem-se basicamente entre agricultores familiares, que participam do PRONAF, e produtores rurais patronais (Bruno, 2010; Delgado, 2012; Heredia; Palmeira; Leite, 2010; Mota; Schmitz; Freitas, 2007), estes últimos beneficiários de outras linhas de crédito, denominados pelo jargão bancário como “agronegócio”.

Para o mesmo período, contudo, os dados de números de operações contratadas expressam um crescimento menos significativo, conforme linha de tendência de média móvel que relaciona os valores do Gráfico 2. Como expressa o gráfico, o número de contratos cresceu menos que os valores aplicados, registrando inclusive um decréscimo entre 2017 e 2019. Porém, a tendência é superar o patamar de 100 mil contratos nos próximos exercícios. O baixo crescimento do número de contratos expressa o baixo volume de operações contratadas no âmbito da agricultura familiar nesse

<sup>7</sup> Principalmente o Sistema de Crédito Cooperativo (SICRED) e o Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil, que também atuam no crédito rural.

período. O PRONAF é responsável pelo maior número de operações; quando sua operação é baixa, verifica-se maior concentração de recursos<sup>8</sup>.

Gráfico 2 – Número de Contratadas no SNCR (Região Norte)



Fonte: BACEN (2023).

Mesmo com esses números expressivos, a Região Norte aplica o menor volume de recursos e opera a menor quantidade de contratos dentre as cinco regiões do Brasil. A região é a área de jurisdição do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que, em 2022, foi responsável por um volume de recursos aplicados da ordem de R\$9 bilhões, por meio de 30.778 contratos (BASA, 2023, p. 31), representando 30% dos recursos e 31,50% dos contratos de crédito rural naquele ano, configurando-se, portanto, como uma fonte significativa de financiamento. A Tabela 1 contém os valores aplicados e o número de contratos das operações de crédito rural nas cinco regiões do Brasil para o ano de 2022.

Tabela 1 – Crédito Rural Brasil por Região (2022)

Região	Quantidade	Valor
Sul	629.832	R\$115.740.128.106,01
Centro-Oeste	150.424	R\$97.580.502.196,46
Sudeste	322.451	R\$81.243.249.480,66
Nordeste	786.242	R\$36.249.081.255,87
<b>Norte</b>	<b>97.689</b>	<b>R\$27.913.529.103,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.986.585</b>	<b>R\$358.726.490.142,14</b>

Fonte: BACEN (2023).

<sup>8</sup> A concentração de recursos refere-se ao volume de aplicação relacionado ao número de tomadores. Se cresce o volume aplicado e se diminui o número de tomadores, aumenta a concentração.

Conforme os dados da tabela, a Região Norte foi responsável por 7,8% dos recursos aplicados no crédito rural no país para este ano. Chama a atenção nesses dados o baixo número de contratos da Região Norte relativamente às demais regiões. A Região Sul é a responsável pelo maior volume de recursos aplicados, embora o Nordeste seja a região com o maior número de contratos.

O número de contratos, por si só, não seria um indicador adequado para avaliar a desigualdade de aplicação de crédito entre as regiões. Para uma análise mais completa, é necessário agregar os dados referentes ao número de estabelecimentos agropecuários, com o objetivo de calcular a taxa de cobertura, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Estabelecimentos e Cobertura do Crédito Rural por Região (2022)

Região	Total Estabelecimentos	Cobertura %*
Sul	853.314	73,81
Centro-Oeste	347.263	43,32
Sudeste	969.415	33,26
Nordeste	2.322.719	33,85
<b>Norte</b>	<b>580.613</b>	<b>16,83</b>
<b>BRASIL</b>	<b>5.073.324</b>	<b>39,16</b>

\* Cobertura é a razão (divisão) entre o número de contratos por região e no Brasil (2022) e o número de estabelecimentos agropecuários.

Fonte: IBGE (2017).

Conforme demonstrado na Tabela 2, a Região Norte apresenta o menor índice de cobertura de crédito rural, de 16,83%, enquanto a Região Sul apresenta o maior índice, de 72,81%. Esses dados confirmam os baixos níveis de desempenho da Região Norte em comparação com outras regiões. A Região Norte representa 11,5% dos estabelecimentos e recebeu 7,8% dos recursos em 2022. Resta investigar as razões específicas desse baixo volume em relação às demais regiões, o que configura o desafio da expansão.

A Tabela 3 apresenta os dados gerais do crédito rural por estado da Região Norte. Internamente à região, observa-se uma divisão bem clara entre dois padrões bem definidos: o primeiro, com volume de aplicações superiores a R\$7 bilhões, formado pelos estados do Tocantins, Pará e Rondônia; o segundo formado pelos demais estados, com volumes de aplicação inferiores a R\$1 bilhão. Os dados referem-se ao ano de 2022, mas os anos anteriores seguem o mesmo padrão.

Tabela 3 – Aplicação de Crédito Rural por Estado (Região Norte, 2022)

UF	Quantidade	Valor
TO	14.321	R\$9.742.655.472,01
PA	32.475	R\$8.192.363.437,82
RO	37.469	R\$7.888.154.117,02
AC	5.956	R\$910.108.244,80
AM	3.791	R\$309.913.100,42
RR	2.968	R\$826.320.275,07
AP	709	R\$44.014.456,30
<b>TOTAL</b>	<b>97.689</b>	<b>R\$27.913.529.103,44</b>

Fonte: BACEN (2023).

Há uma correlação entre as fontes de recursos e os agentes financeiros. Em geral, os bancos controlados pelo governo<sup>9</sup> trabalham com fontes controladas e os agentes financeiros privados (bancos e cooperativas) trabalham com recursos livres. Por essa razão, a operação dos bancos controlados tem resultados mais eficazes (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Agentes Financeiros e Volumes Aplicados (Região Norte)



Fonte: BACEN(2023).

Os bancos controlados pelo governo são os maiores responsáveis pelas operações de crédito rural na Região Norte, assim como os principais

<sup>9</sup> Referimo-nos, nesse caso, ao que se chama usualmente “bancos públicos” ou “bancos estatais”. Na verdade, o termo correto a ser usado é “Banco controlado pelo Governo”. Borges e Parré (2022, p. 8) em um estudo sobre a relação entre crédito rural e produto agropecuário no Brasil, entre 1999 e 2018, indicam que embora os recursos de fontes não controladas tenham ganhado importância, ainda representam pouco em relação ao montante total aplicado, para o ano de 2018 os autores indicam em 12,3% o percentual dessas fontes.

responsáveis pelo forte crescimento das aplicações nos últimos anos. Enquanto as cooperativas reduziram sua participação no mercado de crédito entre 2021 e 2022, os agentes financeiros do governo federal, ou seja, Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Caixa Econômica, ampliaram sua participação em R\$7 bilhões de 2020 para 2021 e em R\$5 bilhões de 2021 para 2022. Considerando os dados de 2022, esses agentes financeiros são responsáveis por 80,7% do volume total aplicado.

Com relação às finalidades, objeto da Tabela 4, verifica-se um expressivo crescimento das operações de custeio. As operações de custeio destinam-se a financiar os custos intermediários das atividades agropecuárias, basicamente os custos das safras, no caso de agricultura. Por outro lado, as operações de investimento cresceram na ordem de R\$1 bilhão ao ano, as operações de custeio passaram de R\$4 bilhões em 2017 para R\$16 bilhões em 2022. O crescimento do volume de aplicações em operações de custeio indica o crescimento das despesas com insumos na atividade agropecuária da Região Norte.

Os valores aplicados em operações de custeio têm sido consistentemente maiores do que aqueles aplicados em operações de investimento ao longo dos anos. Contudo, a demanda por investimentos na atividade agropecuária na região é certamente muito superior aos valores aplicados. Deve-se questionar por que, em uma região em vigoroso processo de estruturação produtiva, os números indicam maior volume de recursos em operações de custeio.

Tabela 4 – Volume Contratado por Finalidade (Região Norte)

Ano	Custeio	Investimento
2017	R\$4.010.507.565,85	R\$3.648.755.421,09
2018	R\$5.161.280.632,45	R\$4.152.966.612,93
2019	R\$5.743.734.877,60	R\$4.913.660.832,19
2020	R\$7.382.818.639,94	R\$6.331.565.583,18
2021	R\$12.450.889.551,48	R\$9.510.757.310,31
2022	R\$16.046.783.720,08	R\$10.902.604.828,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$50.782.785.296,33</b>	<b>R\$39.409.563.626,38</b>

Fonte: BACEN (2023).

Conforme o modelo de controle do BACEN, os bancos estão obrigados a cadastrar a operação no Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR). Por meio desse controle, o BACEN fiscaliza a operação a

fim de fazer cumprir as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN), consolidadas no Manual de Crédito Rural (MCR). Entre os campos que devem ser preenchidos pelos agentes financeiros no cadastro SICOR constam: atividade, finalidade, modalidades e produtos. Dessa feita, é possível identificar as principais cadeias financiadas. Cabe, portanto, analisar os dados para a Região Norte conforme esse critério.

Isolamos os dados de custeio das três principais atividades financiadas de acordo com o valor aplicado para a Região Norte: pecuária bovina, milho e soja. A Tabela 5 expressa o volume de recursos aplicados em operações de custeio para a atividade pecuária bovina na Região Norte para o período analisado. Trata-se de operações que envolvem tanto a aquisição de animais para recria e engorda quanto a aquisição de insumos intermediários, como sal mineral, vacinas e medicamentos.

Tabela 5 – Valor Contratado, Custeio Pecuária Bovina (Região Norte)

Ano	TOTAL
2017	R\$2.155.916.223,84
2018	R\$2.964.248.795,43
2019	R\$3.204.385.242,77
2020	R\$4.255.144.946,76
2021	R\$7.470.590.096,08
2022	R\$8.962.390.870,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$29.012.676.175,76</b>

Fonte: BACEN (2023).

Nota-se que, de forma geral, essas operações representam 57,10%<sup>10</sup> de todo o valor contratado para custeio na região nos últimos cinco anos. Há, portanto, uma grande concentração de recursos aplicados na atividade pecuária bovina no crédito rural da Região Norte, bem como uma forte correlação entre o crescimento das aplicações nessa atividade e o crescimento total do volume aplicado.<sup>11</sup> Depois da atividade pecuária, as atividades com maior peso relativo no volume de contratação de custeio são o cultivo de soja e o cultivo de milho (Tabela 6).

<sup>10</sup> Souza *et al.* (2021) chegaram ao indicador de 57% considerando custeio e investimento para o ano agrícola de 2019-2020. Gumiero (2022, p. 326) sistematiza os dados dos financiamentos realizados com o FNO, Banco da Amazônia, nas diferentes atividades rurais para a região de Carajás, sudeste do Pará, entre os anos de 2008-2022. Conforme seus dados, as diferentes destinações de recursos que estão diretamente relacionadas com a atividade pecuária bovina obtiveram 54,98% dos recursos. Ambos os estudos corroboram nossos dados.

<sup>11</sup> A atividade pecuária é responsável por 80% das emissões de gases do efeito estufa da agricultura mundial (OECD; FAO, 2023).

Tabela 6 – Valor Contratado, Custeio de Milho e Soja (Região Norte)

Ano	Milho	Soja	TOTAL
2017	R\$215.293.651,67	R\$1.312.198.284,07	R\$1.527.491.935,74
2018	R\$235.009.946,17	R\$1.616.780.732,37	R\$1.851.790.678,54
2019	R\$305.699.499,88	R\$1.800.575.385,84	R\$2.106.274.885,72
2020	R\$475.523.242,36	R\$2.199.272.696,99	R\$2.674.795.939,35
2021	R\$1.011.737.335,32	R\$3.203.795.978,00	R\$4.215.533.313,32
2022	R\$1.198.522.356,08	R\$5.169.201.758,76	R\$6.367.724.114,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.441.786.031,48</b>	<b>R\$15.301.824.836,03</b>	<b>R\$18.743.610.867,51</b>

Fonte: BACEN (2023).

Verifica-se, no caso do milho e da soja, um crescimento consistente no volume de recursos aplicados. Essas atividades, em conjunto, são responsáveis por 36,9% dos recursos aplicados em custeio na Região Norte nos últimos cinco anos. Juntos, pecuária, milho e soja respondem por 94% do total de recursos aplicados na modalidade custeio pelos agentes financeiros operadores do crédito rural. As operações de investimento seguem esse perfil. Uma vez que os bancos adotam práticas gerenciais para redução de riscos, estes operam, preferencialmente, com clientes que possuem bom histórico de pagamentos em operações anteriores e de curto prazo, isto é, custeios<sup>12</sup>. Logo, o perfil dos custeios indica o perfil dos investimentos.

Com o recente advento da agricultura de baixo carbono, ou ABC, não se pode afirmar se os sistemas técnicos que estão na base dessas operações são baseados em monoculturas e no PMQG (Folhes *et al.*, 2023). Para responder a isso, foram realizadas entrevistas com agentes do sistema de crédito, tais como gerentes e técnicos de bancos, clientes e seus técnicos. A sondagem confirma que se trata, basicamente, do modelo técnico tradicional. No caso da soja e do milho, são adotadas, na maioria das vezes, variedades transgênicas, e, nesses sistemas, parte significativa dos recursos é destinada à aquisição de adubos minerais e produtos para o controle de pragas e doenças. Os valores aplicados em outras atividades produtivas são, portanto, residuais. Isso indica, por consequência, a existência de um desafio de sustentabilidade.

Um dos mais relevantes é o cultivo de açaí, que tem ganhado espaço de mercado nos últimos anos, além de estar associado a sistemas agroflorestais

<sup>12</sup> As atividades que são objeto de operações de custeio normalmente formam a base de cálculo para a capacidade de pagamento de operações de investimento. Clientes com bom desempenho em operações de custeio são preferidos pelos bancos para operações de investimento.

em várzeas e em terra firme. Por essa razão, os financiamentos para o açaí constituem um forte indicador da sustentabilidade do crédito rural.

A Tabela 7 contém os valores de investimento no cultivo de açaí no estado do Pará (o mais significativo em relação aos demais estados) para o período estudado.

Tabela 7 – Investimento no Cultivo de Açaí (Pará)

Ano	R\$	Área (ha)	N. Op.
2017	R\$22.123.162,42	4.337,62	843
2018	R\$22.139.703,97	4.440,00	1.096
2019	R\$30.419.430,00	5.126,00	1.363
2020	R\$35.364.676,65	2.253,00	1.634
2021	R\$62.977.737,84	27.122,99	2.400
2022	R\$62.971.207,62	14.804,23	3.977
<b>TOTAL</b>	<b>R\$235.995.918,50</b>	<b>58.083,84</b>	<b>11.313</b>

Fonte: BACEN (2023).

Observa-se que os investimentos no cultivo de açaí têm crescido ao longo dos anos<sup>13</sup>. O total de investimentos dos últimos cinco anos soma R\$236 milhões, número relevante, mas ainda aquém do potencial. Em termos de aplicação de recursos de custeio para o cultivo de açaí, considerando todas as fontes e agentes financeiros, nota-se um montante de R\$55 milhões, sendo R\$45 milhões apenas no estado do Pará (Tabela 8).

Tabela 8 – Custeio de Açaí (Região Norte, 2017-2022)

Ano	Pará	Amazonas	Amapá	Total
2017	R\$2.862.166,76	R\$93.434,18	R\$10.041,00	R\$2.965.641,94
2018	R\$2.769.608,82	R\$28.699,16	R\$25.488,37	R\$2.823.796,35
2019	R\$2.940.310,73	R\$715.870,00	R\$12.291,78	R\$3.668.472,51
2020	R\$3.202.639,41	R\$913.166,00	R\$0,00	R\$4.115.805,41
2021	R\$16.712.722,39	R\$1.485.714,00	R\$1.330.057,14	R\$19.528.493,53
2022	R\$16.698.563,07	R\$1.054.494,50	R\$4.811.316,95	R\$22.564.374,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$45.186.011,18</b>	<b>R\$4.291.377,84</b>	<b>R\$6.189.195,24</b>	<b>R\$55.666.584,26</b>

Fonte: BACEN (2023).

Constata-se que os valores tomaram impulso a partir de 2021, porém ainda estão muito distantes dos R\$15 bilhões destinados ao custeio da soja, ou ainda mais dos R\$29 bilhões para o custeio da pecuária bovina.

<sup>13</sup> Tagore, Canto e Vasconcellos Sobrinho (2018) destacam que os recursos do crédito rural têm sido importantes no apoio financeiro ao cultivo de açaí em Abaetetuba – Pará.

A estrutura dos dados do BACEN não permite diferenciar açaí manejo de açaí plantio, ou ainda açaí SAF de açaí monocultivo. No caso das várzeas, todo o açaí explorado (operações rurais para manejo de açaí) pode ser identificado a um SAF de tipo “F”, cuja implantação partiu da própria floresta. No caso da terra firme, há plantios em monocultivos, nos moldes do paradigma agrícola dominante e SAF do tipo “A”<sup>14</sup>, como na região de Tomé-Açu, que geralmente adota o sistema de cultivo com irrigação<sup>15</sup>.

Não há um código específico para SAFs no Registro Comum de Operações Rurais (RECOR) do BACEN. No entanto, as operações relacionadas ao açaí e ao cacau<sup>16</sup> são indicadores confiáveis quanto a isso. O que se verifica, ao analisar os dados, é que a região aplica valores irrisórios nessas atividades e que poucos esforços têm sido feitos para redirecionar esses investimentos.

### 3 ANOTAÇÕES SOBRE O CRÉDITO RURAL NA REGIÃO NORTE

A Região Norte tem sido o lugar de uma expansão sem precedentes das atividades agropecuárias nos últimos anos (Costa, 2021). Souza *et al.* (2021) registram que o Valor Bruto da Produção (VBP) agropecuária da Amazônia cresceu 272% entre 2002 e 2019 (esse dado inclui o Mato Grosso e parte do Maranhão), o que expressa bem a força da expansão. Registram ainda que a soja é o grande destaque.

Considerando o volume total aplicado nos últimos anos, conforme o Gráfico 1, pode-se afirmar que o crédito rural tem sido um dos principais meios de financiamento dessa expansão. Conforme o Gráfico 3, os bancos controlados pelo governo são responsáveis por cerca de 80% do volume aplicado. Isso permite concluir que o crédito rural está na base de uma expansão sem precedentes das atividades agropecuárias na Amazônia, sustentada por um modelo que compete diretamente com a floresta e tem sido majoritariamente financiado pelo Estado, por meio de recursos subsidiados<sup>17</sup>.

<sup>14</sup> SAFs tipo “F” e tipo “A” distinguem-se pela sua forma de origem (Folhes *et al.*, 2023): os primeiros partem da floresta, ou seja, as espécies econômicas são introduzidas na capoeira ou floresta; os segundos partem da agricultura e são implantados após o corte raso.

<sup>15</sup> Trabalho de campo para a realização de entrevistas nos dias 2 e 3 de março de 2023.

<sup>16</sup> Santos, Hamid e Calvi (2023) atestam o papel incipiente dos recursos do crédito rural para a expansão do cultivo de Cacau no estado do Pará.

<sup>17</sup> O crédito rural concedido pelos recursos controlados (bancos públicos) apresenta subsídio embutido na forma de equalização das taxas de juros, isto é, pagamento pelo Tesouro Nacional à fonte dos recursos da diferença entre a taxa de juro da operação e a taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

Historicamente, o crédito rural está relacionado com o advento dos pacotes tecnológicos da Revolução Verde e com a política de modernização conservadora da agricultura brasileira (Silva, 1998). Contudo, ao longo das últimas décadas, um conjunto de tecnologias alternativas ao modelo agrícola convencional surgiu, especialmente para a Amazônia. Como as tecnologias convencionais, ligadas ao modelo de desenvolvimento rural *mainstream*, essas tecnologias também são intensivas em capital (investimentos), embora apresentem um perfil ecológico que representa uma resposta consistente às atuais preocupações climáticas e ambientais, como SAF e ABC. Isso indica que o crédito rural na contemporaneidade não está necessariamente fadado a financiar o PMQG, ainda mais no contexto da Amazônia. Isso suscita a problemática da relação entre, de um lado, crédito rural e sustentabilidade e, de outro, política pública e modelo de desenvolvimento.

Existem dois meios de avaliar a sustentabilidade das operações de crédito. A primeira, mais formal, refere-se à garantia de cumprimento do Código Florestal, Lei nº 12.651, de 2012 (Brasil, 2012), bem como do disposto no MCR-2.9 (BACEN, 2023). A segunda seria avaliar tecnicamente a sustentabilidade dos sistemas de produção financiados, por meio de critérios embutidos nos projetos. Em geral, os bancos adotam a primeira, uma vez que esse procedimento reduz seus custos, pois se trata de verificação formal, muitas vezes automatizada. A segunda não tem sido objeto de discussão entre os agentes do crédito rural, contudo, permitiria efetivamente transformar o crédito numa via de sustentabilidade.

Poder-se-ia dizer então, preliminarmente, que a dinâmica do crédito rural na Região Norte não constitui nada além de uma transposição do modelo clássico criado nos anos 1960 e impulsionado a partir do final dos anos 1990 (Dornelas, 2020), com duas diferenças: as alternativas ao modelo convencional não são, na atualidade da região, virtualidades teóricas, são reais; a elevação da produção não é o único imperativo da política de desenvolvimento rural, como foi no passado em outras regiões – a sustentabilidade é tão ou mais relevante.

Além dessas características, é necessário atentar também para o baixo volume de recursos aplicados aos agricultores familiares e para o seu nível de participação, em toda a sua heterogeneidade, no acesso ao crédito rural. Na realidade, como veremos a seguir, a exclusão de quase 90% dos agricultores familiares da Amazônia do acesso ao crédito rural penaliza exatamente aqueles cujos sistemas de produção representam uma expectativa de sustentabilidade<sup>18</sup>. Nesse ponto, sustentabilidade e expansão se tocam.

<sup>18</sup> Costa (2020, p. 14) refere-se à “economia camponesa referida ao bioma da amazônia” (título do artigo) e assinala que, conforme o Censo de 2017, é possível identificar 199.885

## 4 ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E CRÉDITO RURAL NA REGIÃO NORTE

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) mantém um programa de monitoramento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e divulgou um comparativo entre o Censo Agropecuário de 2006 e os registros do CAR até janeiro de 2018 (EMBRAPA, 2020). Conforme esses dados, a Região Norte continha 475.778 estabelecimentos agropecuários em 2006, e os dados do CAR registravam 644.118 estabelecimentos em 2018. Apenas o estado do Pará conteria 296.736 estabelecimentos conforme os dados do CAR.

Os dados do CAR podem ser criticados sob diversos aspectos. Em primeiro lugar, pela possibilidade de sobreposições, o que resultaria em um número superestimado dos estabelecimentos cadastrados. Por outro lado, alguns cadastros são coletivos, como no caso dos assentamentos de reforma agrária, e isso tornaria o dado subestimado. Critica-se igualmente a incompletude do cadastramento, que ainda não abarca a totalidade das terras. Esses problemas não têm solução fácil.

O economista Francisco de Assis Costa, em diversos estudos, formulou uma teoria das trajetórias tecnológicas, separando as trajetórias camponesas das trajetórias capitalistas. Conforme Costa (2021), com base nos dados do Censo Agropecuário de 1995, existiam 410 mil estabelecimentos agropecuários familiares ou camponeses na Amazônia (os dados do Censo referem-se à Região Norte) e uma estimativa de 27,7 mil estabelecimentos agropecuários patronais, o que perfaz um total de 437,7 mil estabelecimentos. Contudo, o número de estabelecimentos familiares tem crescido. Costa e Fernandes (2016, p. 530) registram 429.840, com base no Censo de 2006. Finalmente, o Censo de 2017 registrou 500.618 estabelecimentos agropecuários familiares (Costa, 2019).

O Censo Agropecuário de 2017 também apresenta um universo de estabelecimentos agropecuários totais para a Região Norte, com a vantagem de permitir uma desagregação por estado, conforme a Tabela 9.

---

mil estabelecimentos agropecuários com esse perfil, que ocupam uma área de 8 milhões de ha, ocupam 92% da força de trabalho familiar da Região Norte e representam uma economia de R\$4,8 bilhões.

Tabela 9 – Estabelecimentos Agropecuários por Estado

UF	Estabelecimentos	Cobertura %*
TO	63.808	22,44
PA	281.699	11,51
RO	91.438	40,96
AC	37.356	15,93
AM	80.959	4,68
RR	16.846	17,61
AP	8.507	8,33
<b>TOTAL</b>	<b>580.613</b>	<b>16,82</b>

\* Índice de cobertura, razão entre o número de contratos e o de estabelecimentos agropecuários

Fonte: IBGE (2017).

Entre os dados do CAR e os dados do Censo (IBGE, 2017), haveria uma diferença de cerca de 60 mil estabelecimentos agropecuários na Região Norte. Em razão das limitações do CAR e da legitimidade dos dados do Censo, pode-se adotar o conjunto desses dados como padrão para comparar a *performance* dos agentes financeiros do crédito rural na Região Norte.

Conforme a Tabela 9, se adotamos os dados do Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2017), podemos, a partir de uma comparação com o número de contratos por estado, verificar a taxa de cobertura do crédito nos estados da Região Norte. De acordo com esses dados, Rondônia apresenta um resultado superior à cobertura do Sudeste e está em linha com a cobertura do Centro-Oeste. Isso faz sugerir que o Norte não é, em sua totalidade, uma zona de baixa aplicação de recursos do crédito rural. Tocantins apresenta uma posição um pouco acima da média. Esses dois estados não são, portanto, significativos para a ideia de baixa aplicação de recursos no Norte.

A baixa cobertura de crédito rural na Região Norte é “puxada” principalmente pelos estados do Pará, Amazonas e Amapá. O Pará é responsável por quase metade dos estabelecimentos, e o Amazonas apresenta uma taxa de cobertura pouco superior a 4%. Esse resultado é surpreendente, posto que o Pará é a sede do Banco da Amazônia e possui ainda um banco estadual, o BANPARÁ, que opera no crédito rural. Certamente, esses dados do Pará precisam ser mais bem investigados em outros estudos.

Há, nesse caso, três indicadores que, reunidos, revelam uma tendência de concentração de recursos no crédito rural da região: a relação entre volume de recursos e o VBP, a relação entre o número de contratos e o número de estabelecimentos e a relação entre o volume de recursos e as

atividades produtivas financiadas. Borges e Parré (2022), embora não se debrucem sobre o problema da sustentabilidade técnica, encontraram uma tendência de concentração de crédito tanto em número de estabelecimentos como no valor médio dos contratos.

No primeiro caso, considerando os dados do ano de 2022, temos um volume de R\$27,9 bilhões aplicados em uma economia de R\$78,1 bilhões (Brasil, 2023). Se levarmos em conta apenas as operações de investimento, R\$10,9 bilhões, chegamos a uma taxa de investimento de 13,95%. Isso significa dizer que o crescimento das atividades agropecuárias nos últimos anos não é apenas o resultado do dinamismo imanente ao setor, sendo também efeito de um grande processo de investimento dos governos, quase R\$100 bilhões em cinco anos em valores correntes, com ampla predominância de Rondônia e do Tocantins. Pode-se inferir, portanto, que outras dimensões do desenvolvimento rural<sup>19</sup>, bem como outros estados da região, vêm sendo amplamente negligenciadas.

O indicador que expressa o número de estabelecimentos atendidos revela que todo esse investimento tem sido feito em um número reduzido de unidades produtivas. No ano de 2022, foram contratadas 97.689 operações, sendo 62.569 financiadas pelo PRONAF (agricultura familiar) e 35.031 direcionadas para a agricultura patronal. Há então uma taxa de cobertura global de 16,8%, considerando os dados relativos ao número de estabelecimentos do IBGE.

Podemos dividir esse índice em cobertura familiar e cobertura patronal. Em termos de cobertura familiar, o ano de 2022 alcançou um índice de 12,5% (registra-se que o ano de 2022 foi o melhor da série desde 2017 em termos de aplicação dos recursos do PRONAF). Sendo assim, apenas 12,5% dos estabelecimentos familiares conseguiram ter acesso a algum recurso do crédito rural nesse ano, com destaque para o Banco do Brasil, como o principal agente do PRONAF na Região Norte.

O índice de cobertura da agricultura patronal para o ano de 2022, por seu turno, foi de 43,79%. Foram contratadas 35.031 operações para 79.995 estabelecimentos<sup>20</sup>, o que indica uma taxa de cobertura semelhante às do Sul e do Sudeste. Como conclusão, pode-se afirmar que o baixo índice de cobertura do crédito rural na Região Norte deve-se principalmente à exclusão da agricultura familiar.

<sup>19</sup> Nos referimos nesse ponto principalmente a ordenamento fundiário, gestão ambiental e assistência técnica, todos condicionantes do acesso a crédito.

<sup>20</sup> Considerando 580.613 estabelecimentos agropecuários e subtraindo os 500.618 estabelecimentos familiares, obtemos o dado dos estabelecimentos patronais.

Por fim, os dados indicam que 94% dos recursos foram aplicados nas culturas da soja e do milho e na criação de bovinos, atividades típicas da forma patronal convencional não florestal. Quando se relaciona agricultura familiar e sustentabilidade, constata-se que, mesmo no âmbito do PRONAF, o financiamento do modelo *mainstream* de agricultura é a regra.

Com isso, pode-se concluir que os recursos do Estado estão sendo utilizados na política de crédito rural na Amazônia para financiar, majoritariamente, o setor patronal e um estilo de agricultura no mínimo questionável em relação à sua sustentabilidade, a despeito de todo o discurso de governos, agências estatais e agentes financeiros sobre sustentabilidade, agricultura de baixo carbono e, recentemente, bioeconomia<sup>21</sup>. Isso ocorre, mesmo que, segundo os critérios formais, os ditames da legislação ambiental estejam sendo cumpridos. De mesma forma, o crescimento das operações de custeio, forte tendência dos últimos anos, expressa a preferência dos bancos pelo curto prazo e pelo setor mais capitalizado, indicando que projetos para a estruturação da produção ou para atividades de longuíssimo ciclo<sup>22</sup> tendem a ficar sem recursos.

Essa conclusão não é uma novidade nos estudos sobre crédito rural no Brasil. O caráter seletivo, concentrado e vinculado à agricultura baseada convencional foi verificado em inúmeros estudos (Mielitz Netto, 2008). Alguns autores chegam a questionar se os bancos são a forma institucional mais adequada para operar o crédito rural (Bittencourt, 2003). No caso da Região Norte, existem algumas dificuldades próprias, tema que, não obstante, não constitui objeto deste artigo. No entanto, resta claro que o perfil das aplicações acompanha a dinâmica do desenvolvimento rural comandada pelos mercados.

Verifica-se, de forma geral, que, na Amazônia, o crédito tem sido um estímulo para a expansão da fronteira agrícola, por meio de sistemas de produção que têm a floresta como obstáculo e são, sobretudo, baseados na produção de *commodities*<sup>23</sup> para o mercado externo. Sem mudanças institucionais fortes, dificilmente ocorrerão mudanças nesse cenário. Disso

<sup>21</sup> Sobre o conceito de bioeconomia para a Amazônia Costa *et al.* (2022). Para o período 2017 a 2022, a Região Norte registra a contratação de 689 operações de PRONAF Bioeconomia, com um valor total contratado no período de R\$27,2 milhões, muito distante dos 93,4 bilhões dos valores totais para o mesmo período na região.

<sup>22</sup> Destacamos aqui os SAFs, principalmente, cujas exigências de prazos totais de reembolso raramente são menores que 12 anos, conforme os dados das entrevistas com os técnicos dos agentes financeiros.

<sup>23</sup> Fossá, Matte e Mattei (2022) chegaram aos mesmos resultados analisando a distribuição das operações de PRONAF nos municípios brasileiros entre 2013 e 2020.

se deduz que cerca de 350 mil estabelecimentos familiares continuarão excluídos do sistema de crédito rural na Amazônia, assim como as atividades que demandam investimentos de longo prazo, a exemplo dos SAFs, considerados empreendimentos de longuíssimo prazo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto apresentou e discutiu os principais números do crédito rural para a Região Norte entre os anos de 2017 e 2022. Verifica-se um crescimento exponencial do volume de recursos aplicados, com crescimento menos consistente em número de operações. As operações de custeio de curto prazo superam as operações de investimento em todos os anos do período analisado. Ao longo dos últimos cinco anos, foram aplicados R\$92,76 bilhões para 474 mil contratos. O índice global de cobertura (operações x estabelecimentos) do crédito rural da região para 2022 foi o menor entre as regiões do país, 16%, mas isso se deve principalmente à exclusão da agricultura familiar, ocorrendo principalmente nos estados do Pará, Amazonas e Amapá. O índice de cobertura da agricultura patronal está no mesmo nível do Centro-Oeste, o segundo maior do país.

O crédito rural está historicamente identificado com o modelo agrícola *mainstream*, baseado no PMQG. Considerando o atual cenário de risco climático e ambiental, constitui-se como um desafio para a ação pública construir e fomentar alternativas de agricultura que garantam a integridade dos ecossistemas e a redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa. Como os investimentos públicos para o desenvolvimento rural estão concentrados no crédito, é relevante analisar tais investimentos em termos dos tipos de agricultura que têm fomentado. Apesar de questões como focalização e seletividade das políticas de crédito, pouco se tem discutido sobre sustentabilidade no sentido de refletir sobre os sistemas de produção financiados. Os bancos adotam uma visão formal de sustentabilidade, relacionada com o estrito cumprimento do Código Florestal.

Ao longo das últimas décadas, inúmeras tecnologias têm surgido no sentido de ampliar a sustentabilidade ecológica dos sistemas agrícolas: ABC, SAFs e mesmo manejo de recursos florestais. Essas tecnologias não são meras ideias e propostas, são, antes, realidades em diversas áreas da Região Norte. Contudo, como não há uma preocupação com o perfil tecnológico dos projetos, a quase totalidade dos recursos tem sido canalizada para a agricultura convencional, assim como para os estabelecimentos

agropecuários patronais. O que se verifica, nos últimos cinco anos, é uma transposição da lógica clássica do crédito rural para a Região Norte, com a consequente “comoditização” dos investimentos, na maioria das vezes com taxas subsidiadas e operados por bancos controlados pelo governo.

Apesar do discurso de sustentabilidade e, mais recentemente, da “moda” da bioeconomia, nos últimos cinco anos, 94% dos recursos foram canalizados para a criação de bovinos e o cultivo de milho e de soja, na forma convencional, tanto para a fração empresarial quanto para a fração familiar que adotam essas formas técnicas. Por outro lado, recursos para sistemas sustentáveis, nucleados por atividades como açaí e cacau têm tido uma participação marginal no acesso aos recursos do crédito rural. O tipo familiar florestal tem sido o mais prejudicado nessa lógica de distribuição. A cobertura de crédito para os estabelecimentos familiares foi de 12,5% em 2022, em comparação com mais de 43,79% do grupo patronal. Entre os familiares, os sistemas de produção agroflorestais contratam menos operações e quando contratam, suas operações têm valor mais reduzido que os sistemas de produção convencionais.

Essa realidade constitui um grande desafio para a política de crédito rural na Região Norte, em razão do próprio contexto. Apenas fortes mudanças institucionais podem produzir uma inflexão nessa dinâmica, tais como: maior articulação entre os atores do crédito, estruturação de áreas específicas nos bancos voltadas para a sustentabilidade, fortalecimento da assistência técnica e extensão rural e, finalmente, a definição de critérios técnicos de sustentabilidade para o acesso aos recursos. A questão fundamental está na possibilidade de ser o crédito rural subsidiado um instrumento para o fortalecimento de uma agricultura que preserve as florestas ou de expansão do modelo convencional cujo pressuposto é o desmatamento.

## REFERÊNCIAS

BACEN. Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR). **Banco Central do Brasil**, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Acesso em: 19 jul. 2023.

BASA. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte: Relatório de Resultados e Impactos. Exercício 2022. **Banco da Amazônia**, Belém, 2023. Disponível em: [www.bancodaamazonia.com.br](http://www.bancodaamazonia.com.br). Acesso em: 3 ago. 2023.

- BIANCHINI, V. **Vinte anos de PRONAF, 1995-2015: avanços e desafios**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015.
- BITTENCOURT, G. A. **Abrindo a caixa-preta: o financiamento da agricultura familiar no Brasil**. 2003. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- BORGES, M. J.; PARRÉ, J. L. O impacto do crédito rural no produto agropecuário brasileiro. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, DF, v. 60, n. 2, e230521, 2022. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.230521>. Acesso em: 6 jun. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965**. Institucionaliza o crédito rural. Brasília, DF: Presidência da República, [1965]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4829.htm). Acesso em: 3 ago. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12651.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12651.htm). Acesso em: 3 ago. 2023.
- BRASIL. Valor da produção agropecuária fecha 2022 em R\$1,189 trilhão. **Ministério da Agricultura e Pecuária**, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/valor-da-producao-agropecuaria-fecha-2022-em-r-1-189-trilhao#:~:text=O%20Valor%20Bruto%20da%20Produ%C3%A7%C3%A3o,R%24%20374%2C27%20bilh%C3%B5es..> Acesso em: 28 jul. 2023.
- BRUNO, R. Agronegócio, palavra política. In: CONGRESO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGÍA RURAL DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE SOCIOLOGIA RURAL, 8., 2010, Ipojuca. **Anais [...]**. Ipojuca: ALAS, 2010. p. 1-20. Disponível em: <http://catagronegocio.weebly.com/uploads/1/1/7/3/11739052/agronegocio.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2024.
- CORRÊA, V. P.; SILVA, F. F. Análise das liberações recentes de recursos do PRONAF: uma mudança na lógica de distribuição? **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 38, n. 1, p. 48-66, 2007.
- COSTA, F. C. Francisco de Assis Costa: as múltiplas faces da Amazônia. [Entrevista cedida a] Carlos Fioravante. **Revista Pesquisa FAPESP**, Belém, n. 277, 2019. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/francisco-de-assis-costa-as-multiplas-faces-da-amazonia/>. Acesso em: 25 nov. 2023.

COSTA, F. A. Economia camponesa referida ao bioma da Amazônia: atores, territórios e atributos. **Papers do NAEA**, Belém, v. 1, n. 2, p. 1-67, 2020.

COSTA, F. A. Structural diversity and change in rural Amazonia: a comparative assessment of the technological trajectories based on agricultural censuses (1995, 2006 and 2017). **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 31, n. 2, p. 415-453, 2021.

COSTA, F. A.; FERNANDES, D. A. Dinâmica agrária, instituições e governança territorial para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 517-552, 2016.

COSTA, F. A. *et al.* Uma bioeconomia inovadora para a Amazônia: conceitos, limites e tendências para uma definição apropriada ao bioma floresta tropical. **WRI Brasil**, São Paulo, 20 jun. 2022. Disponível em: <https://www.wribrasil.org.br/publicacoes/uma-bioeconomia-inovadora-para-amazonia-conceitos-limites-e-tendencias-para-uma>. Acesso em: 6 jun. 2025.

COSTA, G. *et al.* Agroecologia e crédito rural na Amazônia: análise do problema do financiamento de agroecossistemas complexos. **Cadernos de Agroecologia**, [s. l.], v. 13, n. 1, p. 1-5, 2018.

DELGADO, G. C. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Porto Alegre: Ed. UFRGS-PGDR, 2012.

DORNELAS, L. N. D. Evolução da política de crédito rural no Brasil: uma análise histórica. **Extensão Rural**, Santa Maria, v. 27, n. 2, p. 25-39, abr./jun. 2020.

EMBRAPA. **Agricultura e preservação ambiental: uma análise do Cadastro Ambiental Rural**. Campinas: Embrapa Territorial, 2020. Disponível em: [www.embrapa.br/car](http://www.embrapa.br/car). Acesso em: 20 jun. 2023.

FOLHES, R. T.; FERNANDES, D. A.; COSTA, F. A.; SILVA, H.; VENTURA NETO, R. Sistemas agroflorestais na Amazônia. **Notas de Política Econômica**, Rio de Janeiro, n. 40, p. 1-9, 2023. Disponível em: [https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2023/05/npe-40\\_site-1.pdf](https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2023/05/npe-40_site-1.pdf). Acesso em: 25 nov. 2023.

FOSSÁ, J. L.; MATTE, A.; MATTEI, L. F. A trajetória do PRONAF: análise das operações de crédito nos municípios brasileiros entre 2013 e 2020. **Extensão Rural**, Santa Maria, v. 29, n. 1, p. 1-27, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2318179668371>. Acesso em: 25 nov. 2023.

GUANZIROLI, C. E. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, São Paulo, v. 45, n. 2, p. 301-328, 2007.

GUMIERO, R. G. O FNO na região amazônica de Carajás: aprofundando o caráter primário e deletério da economia regional. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 25, n. 4, p. 307-331, dez. 2022.

HEREDIA, B.; PALMEIRA, M.; LEITE, S. P. Sociedade e economia do “agronegócio” no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 25, p. 159-176, 2010.

IBGE. Censo Agropecuário 2017. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://11nk.dev/1PpzM>. Acesso em: 15 jul. 2023.

LAMARCHE, H. **A agricultura familiar: comparação internacional**. São Paulo: Unicamp, 1994.

LOPES, D.; LOWERY, S.; PEROBA, T. L. C. Crédito rural no Brasil: desafios e oportunidades para a promoção da agropecuária sustentável. **Revista do BNDES**, Brasília, DF, n. 45, p. 155-196, 2016. Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui>. Acesso em: 25 nov. 2023.

MATTEI, L. **Impactos do PRONAF: análise de indicadores**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2005.

MAZOYER, M.; ROUDART, L. **História das agriculturas do mundo: do neolítico à crise contemporânea**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: NEAD, 2010.

MIELITZ NETTO, C. G. A. A política agrícola brasileira, sua adequação e sua funcionalidade nos vários momentos do desenvolvimento nacional. *In*: BONNAL, P.; LEITE, S. P. (org.). **Análise comparada de políticas agrícolas**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008. p. 221-251.

MOTA, D. M.; SCHMITZ, H.; FREITAS, M. N. Pesquisa e agricultura familiar: incentivando o debate. **Raízes**, Campina Grande, v. 26, n. 1-2, p. 128-139, 2007.

OECD; **FAO Agricultural Outlook 2023-2032**. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/08801ab7-en>.

PALMEIRA, M. Modernização, Estado e questão agrária. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 3, n. 7, p. 87-108, 1989.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

SANTOS, M. A. S.; HAMID, S. S.; CALVI, M. F. Crédito rural e o financiamento da cacauicultura no Estado do Pará. **Revista Agronomia Brasileira**, Jaboticabel, v. 7, p. 2-16, 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/37475822>. Acesso em: 7 mar. 2025.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. Agricultura familiar: elementos empíricos e teóricos. *In*: SCHMITZ, H. (org.). **Agricultura familiar, extensão rural e pesquisa participativa**. São Paulo: Annablume, 2010. p. 23-42.

SCHNEIDER, S.; GAZOLLA, M. As duas “caras” do PRONAF: produtivismo ou fortalecimento da produção para autoconsumo? *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 43., 2005, Ribeirão Preto. **Anais [...]**. Ribeirão Preto: Sober, 2005. p. 1-20.

SERVO, F. Evolução do crédito rural nos últimos anos-safra. **Carta de Conjuntura**, Brasília, DF, n. 43, p. 1-9, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br>. Acesso em: 25 nov. 2023.

SILVA, J. G. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: Unicamp, 1998.

SOUZA, P. Z.; CAMPOS, G.; HERSCHMANN, S.; VOGT, P.; ASSUNÇÃO, J. J. **6 peculiaridades do crédito rural na Amazônia: nova pesquisa mostra restrições a crédito e uso extensivo da terra na agropecuária**. Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2021. Disponível em: <https://www.climatepolicyinitiative.org>. Acesso em: 25 nov. 2023.

TAGORE, M. P. B.; CANTO, O.; VASCONCELLOS SOBRINHO, M. Políticas públicas e riscos ambientais em áreas de várzea na Amazônia: o caso do PRONAF para a produção de açaí. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 45, p. 194-214, 2018.

WANDERLEY, M. N. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. *In*: TEDESCO, J. C. (ed.). **Agricultura familiar: realidades e perspectivas**. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. p. 21-55.

Submissão: 20/06/2024 • Aprovação: 28/03/2025